



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23113.030044/2025-59

Unidade Gestora: UFS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 61/2025 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, doravante denominada **UFS**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF nº ***.424.395-** e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, município de São Cristóvão, Sergipe, CEP 49.100-000, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por sua Presidente, Profa. Dra. Maíra Carneiro Bittencourt Maia, professora titular, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade de nº ***.638.8** SSP/SP e do CPF nº ***.881.870-**, adiante designada simplesmente **FAPESE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23113.030044/2025-59, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, resolvem celebrar o presente Termo de Apostila, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo de Apostila, alterar o Item 7- Equipe do Plano de Trabalho do contrato nº 61/2025, referente ao Projeto denominado “Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Segue como parte integrante deste Termo o Anexo I, incluindo membro interno à UFS no Item 7 do Plano de Trabalho, referente à equipe do Projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
Reitor

ANEXO AO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 61/2025-UFS

Incluir no Plano de Trabalho:

Item 7 – EQUIPE

Nome Clara Cecília Ribeiro de Sá	Perfil Pesquisadora Doutorado	Pagador Voluntária
Departamento/Centro PPGCS/UFS	Remuneração R\$ --	Carga horária 20h/semana

Obs: Indicamos o total de 22 membros internos e 06 membros externos à UFS (e demais instituições partícipes, quando cabível), cumprindo assim com a proporção prevista na Resolução n. 12/2018-CONSU/UFS Art. 4º §1º e no Decreto nº 7.423/2010 Art. 6º §§ 3º e 10.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 23/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376546** e o código CRC **6D4971D1**.